



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

Folha nº 32 do proc
Nº 01-487-2015
Ass. Jurídica - Ass. Parlamentar

39

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 276/2016

Ref.: OF-SGP23 nº 2701/2016

6

DOCREC

1/2017

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 487/15, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, aprovado em sessão de 7 de dezembro do ano em curso, que objetiva declarar de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, o Lar Judith Angela Paganini Corcelli, desde que requerido ao Executivo e comprovado o preenchimento dos requisitos legais.

Não obstante seja meritório o propósito de declarar de utilidade pública a referida instituição, à vista dos trabalhos por ela desenvolvidos com crianças desprotegidas, órfãs, vítimas de maus-tratos ou em situação de rua, sou compelido a não acolher o texto ora aprovado, pelos motivos a seguir expostos.

A propositura condiciona a almejada declaração ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei nº 4.819, de 1955, notadamente a formulação de requerimento ao Executivo e a comprovação dos requisitos nela previstos. Constitui-se, dessa forma, em medida inócua, na hipótese de sua conversão em lei, por não gerar efeitos jurídicos, posto que dependente de ulteriores providências da entidade e do Executivo.

Pelo contrário, a aprovação do projeto em apreço poderá gerar dúvidas acerca da conduta a ser adotada durante a análise e instrução do pedido da citada instituição, inclusive, quanto à emissão, nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.819, de 1955, de diploma de concessão de utilidade pública em seu nome, já que a declaração, uma vez preenchidos os requisitos, decorreria da própria lei. Também

EQUIP.

01 FEV 2017

SGP.

L

Protocolo Legislativo - 39.22
12:54 02/01/2017 016761



Folha nº 33 do processo
Nº 01.487-00-25
Acelina Cione - Adv. Parlamentar

fls. 40

objeto de questionamento seriam os efeitos de eventual indeferimento do pedido e, nesse caso, a necessidade de revogação da lei que concedeu o benefício.

Na verdade, o caminho a ser percorrido para obtenção do título de utilidade pública, qual seja, a formulação do pedido pela interessada, a comprovação de sua regularidade, a análise do mérito social pela secretaria municipal competente, e, por fim, a edição do pertinente decreto, não deve sofrer modificação sob pena de introduzir-se elemento de incerteza em procedimento já devidamente estabelecido e de pleno conhecimento das organizações da sociedade civil.

Nessas condições, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, o projeto de lei, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MNS/drs
VT 487-15



do processo nº 01-PL 487 de 2015,02/02/17..... (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentare
Regione Lazio

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 01 FEV 2016

Const., Just. e Leg. Participa.

Administração Pública.



PRESIDENTE

À comissão competente:

02 FEB, 2016

~~Antonio Isoldi Caleari~~

~~Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:13:55.

Folha nº 35 de 35
nº 482 de 2019

fls. 42

André Marcov
RF 11200

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

Memo SGP.12 - nº 08/2017

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL
PL 431/2015 – Autor: Ver. Rodolfo Despachante (PHS) “Obriga que seja disponibilizada cadeira de rodas em todos os cemitérios públicos ou provados localizados na município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE SAUDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.
PL 455/2015 – Autor: Executivo - Fernando Haddad “Introduz alterações nos artigos 1º e 7º-A da lei nº14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sócias.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VETO TOTAL
PL 826/2007 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB) ; Ver. Celso Jatene (PR) “Dispõe sobre a utilização das áreas públicas dos parques municipais e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de escoteiros e bandeirantes, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PL 891/2013 – Autor: Ver. Nabil Bonduki (PT) ; Ver. Toninho Vespoli (PSOL) ; Ver. Ricardo Young (REDE) ; Ver. Natalini (PV) “Proíbe no município de São Paulo o uso e comercialização de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PL 165/2015 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; Ver. Mário Covas Neto (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:13:55.

Folha nº 316
nº. 487 de 2015

fls. 43

André Marcon
RF 11224

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

“Permite ao doador contribuinte de imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas para o fundo municipal do idoso a indicar o programa ou ação para destinação dos recursos doados.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO.

PL 289/2015 –Autor: Ver. Salomão Pereira (PSDB) ; Ver. Rodolfo Despachante (PHS)

“Dispõe sobre a indicação de segundo condutor no transporte individual de passageiros (táxi), em casos de impedimentos legais, no município de São Paulo, e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

PL 415/2015 –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

“Insere-se o § 1º ao artigo 11 da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003 e dá outras providências. (Veda a cobrança por parte de concessionária de serviço público de qualquer valor em face de outros permissionários no uso de vias públicas municipais exclusivas ou compartilhadas).”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 487/2015 –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do lar Judith Angela Paganini Corcelli e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 510/2015 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) ; ver. Calvo (PDT) ; ver. Vavá (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB) ; ver. Claudinho de Souza (PSDB) ; ver. Natalini (PV) ; ver. Abou Anni (PV) ; ver. Noemi Nonato (PR)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e particulares e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

PL 557/2015 –Autor: Ver. Arselino Tatto (PT)

“Dispõe sobre a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37
nº 487 de 2015

André Marcon
RF 1125

fl. 44

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

sistema com identificador em led e placa solar.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PL 581/2015 – Autor: Ver. Ricardo Young (REDE)

“Dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial mas ainda são próprios para consumo.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

PL 94/2016 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; ver. Gilson Barreto (PSDB) ; ver. Alfredinho (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB)

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado na av. Francisco Morato e a av. Roberto Lorenz (zoneamento ZEPAM), margeando o córrego Caxingui e fazendo divisa com o perímetro do parque linear Caxingui, no bairro do Morumbi e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**André Marc
RF 111

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 08/2017 - Vetos**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Mario Covas Neto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	504	Glaucia RF 29339	16/28 L 15/02/17
Souza Santos – PRB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1015	Carina RF 28763	15/2/17 16:38h
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1121	Jennifer RF 230322	15/02/17 16:42h
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	André RF 209264 15/02/17	15/02/17 16:42h
Claudio Fonseca - PPS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	616	Ricardo Toledo Seto RF 230811	16:30 H 15/2/2017
Rute Costa - PSD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	1016	Jogli Ferreira RF 230.648	16:39 15/02/17